



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 267

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-02-3	Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios.....	7.000,00
8-63-2	Material permanente para o serviço de eletricidade e telefone.....	30.000,00
8-63-2	Material para o serviço de água e esgoto.....	310.000,00
8-63-1	Operários dos serviços de eletricidade e telefone.....	40.000,00
8-63-4	Transporte de pessoal e material para o serviço de água e esgotos.....	15.000,00
8-81-1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	80.000,00
8-81-1	Operários dos serviços de calçamento.....	180.000,00
8-82-1	Operários dos serviços de estradas e pontes.....	190.000,00
8-82-3	Material de consumo para o serviço de estradas e pontes.....	50.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes.....	80.000,00
8-82-4	Para o serviço de estradas e pontes.....	90.000,00
8-82-4	Conservação e custeio de veículos..	250.000,00
8-85-4	Custeio de veículos e semoventes...	18.000,00
8-99-4	Hospedagens diversas.....	35.000,00
8-99-4	Despesas Imprevistas.....	95.000,00

Total..... 1.470.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

1958

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de novembro de

Antonio Dias
Prefeito Municipal

Julia Valle Corêa
Secretaria